



Município de Leiria Câmara Municipal

Ata n.º 17/24

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, no Edifício-sede do Município de Leiria, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ricardo de Jesus Gomes, Álvaro José Madureira e Branca da Conceição Meireles de Matos.

Os Senhores Vereadores Ana Catarina de Moura Louro, Luís Manuel Silva Almeida Lopes e Daniel Rodrigues Marques encontraram-se ausentes por motivos devidamente justificados.

Estiveram ainda presentes três jornalistas e dois técnicos municipais.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Ana Maria Jesus Carvalho Pinéu.

○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às catorze horas e trinta e cinco minutos o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 863/24) - Aprovação da Ata n.º 16/24

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 (ASS. 857/24) - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Transferência de verba de candidatura de apoio das despesas de capital para candidatura das despesas correntes – Freguesia de Bidoeira de Cima

Ponto 3 (ASS. 858/24) - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração da candidatura de apoio das despesas de capital - União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

B470301 DIVISAO FINANCEIRA

Ponto 4 (ASS. 859/24) - Relatório financeiro referente ao mês de julho

B470303 DIVISÃO DE PATRIMONIO MUNICIPAL

Ponto 5 (ASS. 852/24) - Direito de Superfície a favor ao Centro Cultural e Recreativo das Almoinhas - Exercício do direito de reversão

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 6 (ASS. 870/24) - CONCURSO PÚBLICO 56/2024 - T23/2022 - CONSTRUÇÃO DA ÚNIDADE DE SAÚDE DOS POUSOS - LEIRIA. Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

Ponto 7 (ASS. 871/24) - CONCURSO PÚBLICO 85/2024 - T 58/2024 - SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DA COBERTURA DO ESTÁDIO - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

Ponto 8 (ASS. 874/24) - CONCURSO PÚBLICO N.º 54/2024/DICP - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS DE HIGIENE E LIMPEZA, NAS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LEIRIA - Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 9 (ASS. 880/24) - Abertura do Procedimento de Eventual Classificação como Monumento de Interesse Municipal (MIM) do Teatro José Lúcio da Silva, sito na freguesia da União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria

Ponto 10 (ASS. 882/24) - PRO Leiria – Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do mimo e da Black Box à ALA D ARTISTAS - Associação Cultural e Artística, no âmbito do projeto cinematográfico "CINEMA Leiria 2024"

B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL

(2)

Ponto 11 (ASS. 878/24) - PRO Leiria - Apoio não financeiro à SAMP - Sociedade Artística e Musical dos Pousos - Cedência do Teatro José Lúcio da Silva em 08 de dezembro de 2024 - cancelamento

B4719 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE

Ponto 12 (ASS. 856/24) - Candidatura ao Fundo Municipal de Emergência - anulação de Guia de Receita

Ponto 13 (ASS. 860/24) - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro à ASSISTE - Associação de Solidariedade Social das Cortes para a realização de investimento em obras de conservação

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 14 (ASS. 867/24) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2024 - Apoios Pontuais

B470501 DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 15 (ASS. 834/24) - T - 16/2021 CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO E CENTRO ESCOLAR DE MARRAZES - TRABALHOS COMPLEMENTARES

Ponto 16 (ASS. 835/24) - T - 34/2017 CENTRO D ARTES VILLA PORTELA - LEIRIA - TRABALHOS COMPLEMENTARES E A MENOS

Ponto 17 (ASS. 861/24) - T - 16/2021 - CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO E CENTRO ESCOLAR DE MARRAZES - REVISÃO PREÇOS PROVISÓRIA N.º 20 (EXTRAORDINÁRIA)

B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 18 (ASS. 851/24) - Anulação da fatura de Publicidade n.º 0500124/373 - Processo 48/14 - Req.º 183/24

Ponto 19 (ASS. 854/24) - Anulação de documentos de receita

Ponto 20 (ASS. 869/24) - Anulação da fatura de Publicidade n.º 0500124/675 - Processo 10/22 - NIPG 8437/22

Ponto 21 (ASS. 881/24) - Anulação das faturas n.ºs 0500124/530; 0500124/531; 0500124/532; 0500124/533 - Processo 101/18 - NIPG 40672/24

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 22 (ASS. 850/24) - Comemoração do "Dia dos Serviços" da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais: parceria entre o ML e a DGRSP de Leiria, na organização de jantar e seminário, dias 1 e 2-10-2024 (NIPG 38830/24)

Ponto 23 (ASS. 873/24) - Pro Leiria - pedido de apoio financeiro das Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Leiria, para aquisição Software XD (servidor informático em nuvem) (NIPG 40351/24)

B470101 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 24 (ASS. 855/24) - Voto de pesar

Ponto 25 (ASS. 879/24) - Voto de pesar

B4714 DIVISÃO DE ECONOMIA E INOVAÇÃO

Ponto 26 (ASS. 862/24) - Iniciativa "Leiria Wine Tasting 2024" no Centro Cultural Mercado Santana, dia 21-9-2024

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 27 (ASS. 853/24) - Parceria para realização da iniciativa "Leiria Branca", no Castelo de Leiria, dia 21-9-2024

B4716 DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Ponto 28 (ASS. 864/24) - Apoio pontual à Base Aérea n.º 5, de Monte Real, no âmbito do Dia da Base Aberta.

B4709 DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 29 (ASS. 868/24) - Emissão de certidão de localização para ampliação da pedreira 6184 Picotas n.º.1 explorada por Secil Agregados, SA., sita em Picotas, união das freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa

Ponto 30 (ASS. 876/24) - ATUALIZAÇÃO/ REVISÃO DO PLANO NACIONAL DE ENERGIA E CLIMA - PNEC 2030 - Consulta Pública Promovida pela Agência Portuguesa do Ambiente

○○○ **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** ○○○

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

(3)

I - O Senhor Vereador Álvaro Madureira congratulou o executivo da Câmara de Ourém, em particular o seu presidente, Luís Albuquerque pela passagem da etapa "La Vuelta" entre Cascais e Ourém, pois constituiu uma mais-valia para a região.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** mostrou-se bastante satisfeito com o impacto positivo que este evento proporcionou.

II - O Senhor Vereador Álvaro Madureira evidenciou o aumento notável de turistas em Portugal, propondo que fosse incluído no próximo orçamento a implementação de uma taxa turística simbólica, durante as primeiras cinco noites, de cerca de 1€/dormida. Explicou que seria proveitoso utilizar esse retorno financeiro em projetos de melhoria ambiental e promoção e melhoria de parques de estacionamento gratuitos no concelho.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** elucidou que nada estaria previsto nesta matéria, não lhe parecendo ajustado dada a dimensão de oferta hoteleira ser relativamente baixa. No entanto, afirmou que poderiam estudar essa hipótese.

A **Senhora Vereadora Branca Matos** expos o caso das autocaravanas que gratuitamente usufruem dos espaços, dando o exemplo da praia do Pedrógão e dos Pousos.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** deu a conhecer que não teriam intenção, no curto prazo, de abrir um parque para autocaravanas em Leiria, embora existam cada vez mais turistas nesta área.

III - O Senhor Vereador Álvaro Madureira revelou a preocupação de alguns munícipes no que diz respeito ao número de esplanadas que se mantêm desde a altura COVID dado que, por vezes, resulta na falta de estacionamento, no aumento do ruído ou na dificuldade pedonal, pelo que questionou qual seria o futuro e a visão relativamente a esta situação.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** divulgou que não teriam intuito de fazer grandes alterações nesta área porque as esplanadas estão a ser pagas e não existem registos de situações abusivas.

O **Senhor Vereador Ricardo Gomes** explicou que, após o programa de esplanadas COVID, foi realizada uma análise de cada uma das esplanadas, verificando-se quais as que teriam condições para se manter. Deu a conhecer que as licenças atribuídas serão anuais, sendo analisada cada situação todos os anos. Realçou que todas as esplanadas que se encontram no passeio têm garantia de largura suficiente para as pessoas circularem e que as que se encontram em lugares de estacionamento foram analisadas, e algumas reduzidas. Distinguiu estes espaços como locais que se encontram sempre ocupados, sendo o feedback bastante positivo.

IV - O Senhor Vereador Álvaro Madureira verificou que existem falhas na recolha atempada de resíduos em Santa Catarina da Serra e outros lugares. Referiu ainda que alguns ecopontos se encontram em estado lastimoso, devendo existir fiscalização, e que na envolvência do centro comercial norte-sul existe falta de limpeza na via pública. Apelou, por fim, à abertura de comportas no rio Lis para que a água circule pois junto ao Jardim Luís de Camões estará a formar-se um manto de plantas aquáticas.

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** refutou que as ilhas ecológicas são limpas de forma regular.

Intervenção da Senhora Vereadora Branca Matos

I - A Senhora Vereadora Branca Matos apontou que a oferta lúdica e cultural para as crianças, no período do verão, seria escassa.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** constatou que os clubes e as associações culturais têm algumas respostas, à semelhança das associações de pais e das juntas de freguesia que possuem programas excecionais e diversificados, bem como a Câmara Municipal que alia o desporto e a cultura, pelo que a resposta será relativamente grande nessa área. No entanto, reconheceu que poderá ser melhorada, não descurando a qualidade da oferta.

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** explicou que as "Férias Desportivas, Culturais e Educativas" seriam uma nova oferta, iniciada no presente ano e direcionada para aqueles que possuem maior carência económica. Contabilizou perto de 400 crianças, com o respetivo seguro e alimentação assegurados. Contou com o envolvimento do associativismo, eventos nos museus e nos monumentos da cidade.

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** deu a conhecer o projeto "Valoriza-te" em parceria com a ACILIS e a NERLEI, destinado a alunos a partir do 10.º ano, em que o objetivo será proporcionar uma experiência de trabalho no período de férias.

Existem ainda programas no mês de agosto para o pré-escolar e 1.º ciclo, em todas as freguesias, com o apoio dos presidentes de junta.

II - A Senhora Vereadora Branca Matos alertou para a necessidade de requalificação da rua de Leiria em Monte Real, questionando para quando o início dessa obra.

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** divulgou que o asfaltamento entre a saída da rotunda até o acesso à escola será realizado entre o mês de setembro e outubro.

○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○

Ponto 1 - Aprovação da Ata n.º 16/24

DLB N.º 863/24:

Presente a Ata n.º 16, referente à reunião ordinária de 06 de agosto, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberado por unanimidade**, aprovar a sua redação final.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Transferência de verba de candidatura de apoio das despesas de capital para candidatura das despesas correntes – Freguesia de Bidoeira de Cima

DLB N.º 857/24:

Considerando que:

- i. O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii. Devido à situação excecional existente, o aumento dos preços dos materiais e matérias-primas e a escassez de recursos humanos, que tem exigido a reformulação das atividades e obras programadas pelas Freguesias, as obras previstas inicialmente foram avaliadas e priorizadas e de acordo com a disponibilidade dos prestadores de serviços e as operações de intervenção foram ajustadas;
- iii. A Junta de Freguesia conseguiu realizar a obra prevista na candidatura "Criação de Zona de Estacionamento, preparação do terreno com máquina e materiais" por um valor mais económico do que o estimado, excecionalmente, solicitou a transferência de 6 000€ das despesas de capital para alocar às despesas correntes.
- iv. Após a aprovação dos referidos apoios em reunião de 28 de novembro de 2023 e Assembleia Municipal de 18 de dezembro de 2023, a Freguesia de Bidoeira de Cima, através do preenchimento do pedido de auxílio, registo 43829, pronunciou-se sobre a possibilidade de alocar 6 000€ da candidatura "Criação de Zona de Estacionamento, preparação do terreno com máquina e materiais", das despesas de capital para a candidatura "Celebração do "Dia da Freguesia" - animação, som, aluguer de tendas e tendinhas, despesas diversas inerentes ao evento" das despesas correntes, não existindo alteração dos valores aprovados anteriormente.
- v. A Freguesia dispõe de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, pelo que foi registada e analisada a respetiva alteração da candidatura, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2024.

Correntes (valor em Euros)	Compromisso	Capital (valor em Euros)	Compromisso
23 053,61 €	698/22	73 479,42	715/2022

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere aprovar alteração da verba da candidatura da Freguesia mencionada nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere alterar, excecionalmente, a transferência de verba da candidatura de apoio para as despesas de capital para a candidatura das despesas correntes da Freguesia de Bidoeira de Cima nos termos e fundamentos anteriormente expostos;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 3 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração da candidatura de apoio das despesas de capital - União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

DLB N.º 858/24:

Considerando que:

- i. O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii. A situação excecional nas cadeias de abastecimento resultante da guerra na Ucrânia resultou em aumentos abruptos dos preços das matérias-primas, dos materiais e da mão de obra, com especial relevo no setor da construção, o que tem gerado graves impactos na economia, sendo necessário definir prioridades;
- iii. Após a aprovação dos referidos apoios em reunião de Câmara Municipal de 28 de novembro de 2023 e Assembleia Municipal de 18 de dezembro de 2023, a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, através do preenchimento do pedido de auxílio, registo 45864, pronunciou-se sobre a possibilidade de acrescentar a aquisição de equipamentos para eventos na candidatura "Modernização do equipamento informático, elétrico, telecomunicações, eletrodomésticos, audiovisual, atualização de equipamento Informático (software, hardware e Site), mobiliário, Audiovisual, Ar condicionados", não existindo alteração dos valores aprovados anteriormente.
- iv. A Freguesia dispõe de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foram registadas e analisadas as respetivas alterações das candidaturas, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2024.

CAPITAL (valor em Euros)	Compromisso
279 653,20	721/2022

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere aprovar alteração da candidatura da União das Freguesias mencionada nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere alterar a candidatura de apoio para despesas de capital da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes nos termos e fundamentos anteriormente expostos;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470301 DIVISAO FINANCEIRA

Ponto 4 - Relatório financeiro referente ao mês de julho

DLB N.º 859/24:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o reporte financeiro referente ao mês de julho de 2024, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 859/24). O relatório tem o objetivo de expor, de forma sucinta, a situação financeira do Município de Leiria, à data de julho de 2024.

No mesmo apresenta-se a execução orçamental da receita e da despesa, evidenciando também o comparativo com períodos homólogos, por forma analisar tendências e proceder a uma análise crítica.

Face ao exposto, remete-se o presente relatório sobre a situação financeira do Município de Leiria, para apreciação na reunião da Câmara Municipal.

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do relatório financeiro referente ao mês de julho de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B470303 DIVISÃO DE PATRIMONIO MUNICIPAL

Ponto 5 - Direito de Superfície a favor ao Centro Cultural e Recreativo das Almoinhas - Exercício do direito de reversão

DLB N.º 852/24:

Presente a informação prestada pela Divisão de Património Municipal (DIPM) de 05/07/2024, relativa ao assunto mencionado em epígrafe, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 11/07/2024, e que constitui o Anexo 852/24 à presente deliberação e desta passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes da informação, no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a qual é avocada, abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 49.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como da competência prevista na alínea o) do n.º 1 da mesma norma, **deliberou por unanimidade:**

a) Aprovar o exercício do direito de reversão sobre a parcela de terreno pertencente ao domínio privado do Município, sita no Bairro das Almoinhas, na União de freguesias de Marrazes e Barosa, com a área de 2.750 m², com o artigo matricial urbano n.º 4188, da União de Freguesias de Marrazes e Barosa e que se encontra descrita na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 3224 de Marrazes, na sequência da extinção do direito de superfície constituído a favor do Centro Cultural e Recreativo das Almoinhas pela não execução das obras de construção de sede social e infraestruturas desportivas;

b) Incumbir a Divisão de Património Municipal de desenvolver os trâmites necessários à celebração da escritura pública de extinção do direito de superfície (cfr. artigo 80.º, n.º 1 do Código do Notariado) e de reversão do bem para o domínio privado do Município de Leiria;

c) Determinar a notificação do Centro Cultural e Recreativo das Almoinhas do teor da deliberação e da informação na qual se fundamenta, bem como para se apresentar no local e data da outorga da referida escritura;

d) Incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal de outorgar a escritura pública de extinção do direito de superfície, em representação do Município de Leiria, no exercício da competência própria que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 6 - CONCURSO PÚBLICO 56/2024 - T23/2022 - CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DOS POUSOS - LEIRIA. Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

DLB N.º 870/24:

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 870/24 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório final por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i. **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- ii. **Aprove a exclusão** da proposta apresentada pelo concorrente AQUINO CONSTRUÇÕES, S.A., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- iii. **Autorize a realização da despesa** inerente ao presente procedimento de contratação, em conformidade com os termos constantes no compromisso anteriormente identificado;
- iv. **Adjudique o procedimento**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – proposta economicamente mais vantajosa, monofator, na modalidade do preço, à entidade SOTEOL – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda., pelo valor de €1.647.000,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- v. **Aprove a minuta do contrato** respetiva, constantes em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;

(8)

- vi. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, a todos os concorrentes e ao adjudicatário, solicitando, ao último, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do respetivo Programa do Concurso, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 21.º do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- vii. **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 1 (DIGEMP1), o Sr. Eng. Renato Carvalho.

Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 2662/24, autorizado em 13 de agosto de 2024 e contração de dívida n.º 8291. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 15 dezembro de 2023, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2024, com reforço da verba do plano plurianual autorizado pela 2.ª Modificação ao Orçamento, deliberada na sessão da Assembleia Municipal de Leiria de 16 de fevereiro de 2024 e 4.ª alteração permutativa ao plano de investimentos aprovada em 2024/03/07.

Deliberação | A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nela constante.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 7 - CONCURSO PÚBLICO 85/2024 - T 58/2024 - SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DA COBERTURA DO ESTÁDIO - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

DLB N.º 871/24:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), datada de 19 de agosto de 2024, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 871/24 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pelo DEOM, no qual se identifica a necessidade de celebrar um contrato de empreitada para a execução de trabalhos de Substituição Parcial da Cobertura do Estádio Municipal de Leiria.

O preço base do presente concurso público é de €565.500,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil e quinhentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

O prazo de execução dos trabalhos da empreitada é de 90 dias.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **A aprovação do projeto de execução**, constituído por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como o disposto na Portaria n.º 255/2023, de 07 de agosto, bem como legislação complementar;
- **A aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos** da construção e demolição da obra, a dispensa do **estudo geológico e geotécnico** e do **estudo do impacto ambiental**, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado, em conformidade com os argumentos apresentados pelo serviço requisitante;
- **Que seja autorizada a abertura do procedimento concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE)**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, nos termos acima expostos;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;

- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o programa do concurso e o caderno de encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 6 da informação da DICP, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 8 da mencionada informação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DEOM), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Ponto 8 - CONCURSO PÚBLICO N.º 54/2024/DICP - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS DE HIGIENE E LIMPEZA, NAS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LEIRIA - Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato.

DLB N.º 874/24:

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 16/08/2024, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 874/24 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório final por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como aprovar a minuta do contrato, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i. Aprove o relatório final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do CCP;
- ii. Aprove a exclusão da proposta** apresentada pela entidade IBERLIM – HIGIENE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, S.A., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar
- iii. Autorize a realização da despesa** inerente ao presente procedimento de contratação, em conformidade com os termos constantes no compromisso anteriormente identificado;
- iv. Adjudique a proposta** da entidade, **INTERLIMPE – FACILITY SERVICES, S.A.**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento, a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, sendo esse fator o preço, pelo valor **€1.330.962,20**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- v. Aprove a minuta do contrato** em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- vi. Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes e ao adjudicatário**, nos termos do artigo 77.º CCP, solicitando ao último a apresentação dos documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP, no prazo definido no artigo 19.º do Programa do Procedimento e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme cláusula 18.º do já mencionado Programa do Procedimento e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- vii. Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Coordenador Funcional da Divisão de Manutenção de Edifícios, Equipamentos e Sistemas, Eng. George Silva.

Em cumprimento do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), foi emitido o compromisso n.º 2710/2024, autorizado em 16/08/2024, contração de dívida n.º 8299. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria, deliberada na sua sessão de 15 de dezembro de 2023, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2024, com reforço da verba do plano plurianual autorizado pela 1.ª alteração permutativa ao plano de investimentos aprovada em 2024/01/12, pela 2.ª

Modificação ao Orçamento, deliberada na sessão da Assembleia Municipal de Leiria de 16 de fevereiro de 2024 e 9.ª Modificação ao Orçamento, deliberada na sessão da Assembleia Municipal de Leiria de 21 de junho de 2024.

Deliberação | A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 9 - Abertura do Procedimento de Eventual Classificação como Monumento de Interesse Municipal (MIM) do Teatro José Lúcio da Silva, sito na freguesia da União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria.

DLB N.º 880/24:

Considerando que:

- O Teatro José Lúcio da Silva é um marcante espaço cultural na vida da sociedade leiriense, que resultou da benemerência de um munícipe cujo nome o Teatro ostenta honrosamente;
- O referido imóvel representa uma arquitetura de cariz modernista, com uma essência de grande valor construtivo e tecnológico a preservar, e características que refletem os valores estéticos e culturais, bem como as próprias circunstâncias históricas e políticas de uma época, destacando-se na paisagem urbana onde se integra de forma harmoniosa e visualmente adequada;
- É referenciado como uma das melhores salas de espetáculo monumentais do país, oferecendo conforto aos seus públicos, e uma inegável chancela de diversidade e qualidade na sua programação;
- O Teatro José Lúcio da Silva tem cumprido, desde a sua inauguração em 1966, a sua vocação no âmbito da democratização da cultura, tornando-a acessível ao público, e não perdendo de vista o seu contributo social que constitui os alicerces da sua criação em 1964;
- Nos termos do disposto no n.º 2 conjugado com o n.º 6 ambos do artigo 15.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, os bens móveis e imóveis podem ser classificados como de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal, considerando-se de interesse municipal os bens cuja proteção e valorização, no todo ou em parte, representem um valor cultural de significado predominante para um determinado município, devendo o respetivo procedimento obedecer ao preceituado nos artigos 25.º a 29.º do mesmo diploma legal;
- De acordo com o n.º 1, n.º 2 e n.º 4 do artigo 94.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 57.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, a classificação de bens culturais como de interesse municipal compete às câmaras municipais.

Assim, por se tratar de um notável exemplar da arquitetura modernista dos cineteatros em Portugal da década de 60 do século XX, com grande relevância para a história, cultura, sociedade e memória coletiva da cidade e do concelho de Leiria, e, ainda, pela importância que representa para a prossecução dos objetivos do Município de Leiria no domínio da cultura e desenvolvimento local e regional, pela Senhora Vereadora Anabela Graça é proposta, nos termos e com fundamentos de facto e de direito supra expostos, a abertura do procedimento de classificação do imóvel, designado por Teatro José Lúcio da Silva, como Monumento de Interesse Municipal (MIM).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, concordando com os motivos acima invocados, ao abrigo do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o preceituado no 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, **deliberou por unanimidade**, o seguinte:

- a) Proceder à abertura do procedimento de classificação do Teatro José Lúcio da Silva, sito no Largo Comendador José Lúcio da Silva, freguesia da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, como "Monumento de Interesse Municipal" (MIM), dando conhecimento aos órgãos

competentes do Estado, nomeadamente o Património Cultural, I. P., através da Unidade de Cultura da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P.;

- b) Incumbir os serviços Divisão de Museus e Património Cultural de procederem aos procedimentos que se mostrem necessários à referida classificação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 10 - PRO Leiria – Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do mimo e da Black Box à ALA D ARTISTAS - Associação Cultural e Artística, no âmbito do projeto cinematográfico “CINEMA Leiria 2024”

DLB N.º 882/24:

Analisada a candidatura ao PRO Leiria pela Ala d´Artistas – Associação Cultural e Artística, considerada no NIPG 39839/24, de 07 de agosto, presente pela Vereadora Anabela Graça, no âmbito do Projeto “+CINEMA Leiria 2024”, o pedido de apoio não financeiro materializado da seguinte forma:

- Cedência do mimo nos dias 7, 14, 21, 28 e 29 de setembro de 2024, para realização das aulas de direção de diretores, direção de fotografia, gestão e produção cinematográfica e rodagens do projeto final.
- Cedência da Black Box no dia 20 de outubro de 2024, para exibição dos projetos.

O “+CINEMA Leiria 2024” é um curso de formação cinematográfica certificado, que visa capacitar os participantes com competências práticas e teóricas na criação e produção de projetos cinematográficos. O projeto é um dos cursos recorrentes na região Centro desde 2021, reconhecido pelo Ministério da Cultura e certificado profissionalmente em parceria com a FDF - Formação e Consultoria, Lda.

Considerando:

O enquadramento cultural nos objetivos do Plano Estratégico Municipal, nomeadamente no que concerne à valorização, formação e capacitação do património cultural e artístico, com foco no cinema de arte.

Considerando que a descentralização das ações culturais e a promoção da formação em áreas artísticas contribuem para uma maior coesão territorial, democratizando o acesso à cultura e incentivando a criação artística local.

Considerando que a cedência das instalações do mimo para a realização de um curso de formação cinematográfica permite valorizar o espaço como um centro de produção e aprendizagem, dinamizando a sua programação, atraindo novos públicos e contribuição para a formação de novos talentos na área do cinema, enriquecendo o tecido cultural da região pelo fomento da criação de projetos cinematográficos locais.

O “+CINEMA Leiria 2024” é um curso reconhecido e certificado profissionalmente, garantindo a qualidade da formação e a relevância do projeto para o setor audiovisual.

Assim, considerando que os municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento previstas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; o inequívoco interesse municipal em apoiar entidades e projetos com densa qualidade artística e intrínsecas amenidades no desenvolvimento artístico e cultural local e regional, propõe-se que o Município de Leiria ceda, a título gracioso, as instalações do mimo – Museu da Imagem em Movimento e da Black Box nas datas acima enunciadas, enquadrando-se no disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 4.º e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, para a realização das aulas de direção de diretores, direção de fotografia, gestão e produção cinematográfica, rodagens do projeto final e apresentação do projeto.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído à Ala d´Artistas – Associação Cultural e Artística, com o NIF 515980480. Tratando-se de cedências gratuitas e enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, o encargo total para a realização das atividades em causa estima-se em €850,00, desdobrado da seguinte forma:

- mimo
- cedência de equipamento audiovisual: €50,00;
- cedência de espaço: €800,00.

- Black Box – sem custos

Fica, no entanto, o Município de Leiria sujeito a liquidação de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, no montante de €184,00, referente à ocupação do M|imo.

(12)

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos, registos e respetivas licenças junto da Sociedade Portuguesa de Autores a que houver lugar assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade Ala d'Artistas – Associação Cultural e Artística.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço não foram atribuídos quaisquer apoios nos anos transatos, uma vez que a sua inscrição no Regulamento de Atribuição de Auxílios do ML está a ser instruída na presente data.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis à entidade Ala d'Artistas – Associação Cultural e Artística., tendo merecido o registo de inscrição n.º RAAML 9/2024.

As atividades têm os Centros de Custos 244.24A9 e 782.24A7

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal da proposta enunciada, **deliberou por unanimidade**, ao abrigo do constante alínea a) do n.º 2 do art.º 4.º e n.º 3 do art.º 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, conjugados com o disposto nas alíneas e) e m) do n.º 2 do art.º 23.º e as alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atua, autorizar a cedência gratuita das instalações do m|i|mo - museu da imagem em movimento e da Black Box nos termos acima mencionados, atenta a importância e o interesse municipal da atividade em apresentação.

A presente deliberação é aprovada em minuta.

B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL

Ponto 11 - PRO Leiria - Apoio não financeiro à SAMP - Sociedade Artística e Musical dos Pousos – Cedência do Teatro José Lúcio da Silva em 08 de dezembro de 2024 – cancelamento

DLB N.º 878/24:

Através da deliberação n.º 672/23, de 11 de julho, foi aprovada a cedência do Teatro Miguel Franco e do Teatro José Lúcio da Silva à SAMP – Sociedade Artística e Musical dos Pousos, conforme considerado no NIPG 60775/23, para realização de um conjunto de ações integradas na programação anual da coletividade em 2023 e 2024.

Veio a SAMP – Sociedade Artística e Musical dos Pousos posteriormente informar – através do NIPG 39803/24 - que pelo tipo de reportório que vai ser apresentado, irá para um templo religioso, prescindindo da reserva do Teatro José Lúcio da Silva na data de 08 de dezembro de 2024.

Assim e, considerando o demais edificado legal postulado no Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que estabelece o Código do Procedimento Administrativo, prevendo nos seus artigos 173.º e 174 a retificação dos atos administrativos pelo órgão que os praticou, propõe-se a retificação da deliberação acima referida, em articulação com o agente cultural envolvido, decisão que legitima a retificação do apoio não financeiro atribuído a favor da SAMP – Sociedade Artística e Musical dos Pousos.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando a informação acima referida, **deliberou por unanimidade**, autorizar a retificação indicada, ao abrigo do disposto nos artigos 173.º e 174.º do CPA, devendo considerar-se a retificação citada, preservando-se o demais enunciado na referida deliberação, a favor da SAMP – Sociedade Artística e Musical dos Pousos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4719 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE

Ponto 12 - Candidatura ao Fundo Municipal de Emergência - anulação de Guia de Receita

DLB N.º 856/24:

Presente proposta de anulação da guia de receita individual n.º 28195/2023, no valor total de €175, em nome do munícipe com o NIF 154105848, considerando ter sido efetuada a entrega dos documentos comprovativos, relativamente à realização de despesa, referente ao apoio recebido, no âmbito do Fundo Municipal Emergência Social. Atendendo ao exposto, propõe-se que ao abrigo do artigo 41.º, n.º 1 da Norma de Controlo Interno, seja anulada a guia de receita individual n.º 28195/2023.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 41.º n.º 1 da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade**, aprovar a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 13 - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro à ASSISTE – Associação de Solidariedade Social das Cortes para a realização de investimento em obras de conservação

DLB N.º 860/24:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de atribuição de auxílio financeiro à ASSISTE – Associação de Solidariedade Social das Cortes, decorrente da candidatura apresentada ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 8.º do regulamento do PRO Leiria, registada com o NIPG 38441//24, com vista à realização de obras de conservação do edifício onde desenvolve as respostas sociais.

O pedido de auxílio cumpre com os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social, enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor, tendo obtido a pontuação de 75, respetivamente.

Pretende-se a realização de obras nas instalações da sede da ASSISTE, visando a conservação das infraestruturas, melhoria das condições de conforto, habitabilidade e prevenção de degradação do edifício, permitindo serviços de excelência ao nível do Apoio Domiciliário, Centro de Dia e de Atividades de Animação e Apoio à Família.

Em consonância com os critérios aprovados na deliberação de Câmara n.º 491/20, no que diz respeito aos apoios ao investimento para as Instituições Particulares de Solidariedade Social, nomeadamente: aquisição de viaturas, aquisição de equipamentos, reabilitação do edificado e medidas de eficiência energética, necessárias ao desempenho das atividades e funções das entidades e atenta ao exposto na alínea b) do artigo 4º do RAAML – Pro Leiria, é proposto o presente apoio.

O Município de Leiria valoriza e reconhece o trabalho do setor social do concelho nas mais diversas vertentes, sendo que essa valorização tem sido materializada por via de apoios financeiros e não financeiros, essenciais ao desenvolvimento da sua atividade, como forma também de aumentar e melhorar a sua capacidade de resposta.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições, com dificuldade em assumirem os compromissos resultantes dos investimentos efetuados, é proposto o a atribuição de um auxílio financeiro no montante de €33.590,00 (trinta e três mil, quinhentos e noventa euros) e o seguinte plano de pagamento:

- I. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- II. Segunda prestação correspondente a 50 % do valor total a atribuir a pagar após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107 da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2022 e 2023, os seguintes auxílios:

Entidade	2022	2023
Assiste - Associação de Solidariedade Social das Cortes	99.759,75€	134.864,00€

O auxílio financeiro está em conformidade com as Opções do Plano para 2024 e foi objeto das propostas de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML/NI PG	Auxílio		Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Assiste - Associação de Solidariedade Social das Cortes NIPC: 503 923 176	24/2017 38441/24	€33.590,00	2024 €16.795,00	2021 I 49	3292/24	2643/24	55.24 A 71
			2025 €16.795,00				

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar o prazo estabelecido no n.º 2, do artigo 8.º do PRO Leiria, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto e que sustenta a sua dispensa prevista no n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria;
- b) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- c) Atribuir à entidade supramencionada, o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada;
- d) Aceitar documentos de despesa com data anterior à presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 14 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2024 – Apoios Pontuais

DLB N.º 867/24:

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, foi presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2024, nomeadamente na área dos Apoios Pontuais.

Considerando que:

- i. A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2024, aprovados em reunião de Câmara de 14 de novembro de 2023;
- ii. As entidades desportivas a apoiar no quadro infra têm desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da prática desportiva federada em diversas modalidades, bem como no fomento da prática desportiva informal e recreativa;
- iii. As Federações promovem atividades desportivas de âmbito pontual no concelho de Leiria, continuamente ao longo dos anos;
- iv. Na área dos apoios pontuais pretende-se apoiar as entidades ao nível da realização e participação em eventos desportivos pontuais, bem como aquisição de equipamentos desportivos, aquisição de viaturas, requalificação das instalações desportivas e apetrechamento informático, fundamentais para o desenvolvimento das suas atividades desportivas federadas;
- v. Ao abrigo do n.º 5 do artigo 12.º - Formas e Fases de Financiamento do Regulamento "PRO Leiria", os projetos infra identificados se caracterizam como de interesse municipal para o fomento e desenvolvimento do desporto concelhio, bem como, da melhoria das condições de prática e segurança das instalações desportivas, tendo por base as políticas desportivas concelhias em vigor;

Considerando também, que as referidas entidades cumprem os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado "PRO Leiria", com a nova redação aprovada em

(15)

reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a respetiva inscrição no RAAML ("PRO Leiria").

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição dos apoios financeiros transcritos no quadro abaixo, no valor total de €26.000,00 (vinte e seis mil euros), para a realização de eventos desportivos, mediante a apresentação dos respetivos relatórios de atividade e correspondentes comprovativos de despesa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão:

Entidade Desportiva	NIF	Freguesia	Auxílio Financeiro	Tipologia de Apoio	Nº Proposta Cabimento	Nº Compromisso	Nº PRO Leiria	Pedido Auxílio PRO Leiria 2024	Centro Custos
Federação Portuguesa de Ténis	501 048 448	U.F Algés, Linda-A-Velha, Cruz Quebrada e Dafundo (Oeiras)	25 000,00 €	Realização do "TTF W'25 - International Leiria Ladies Open 2024"	3311/24	2656/24	2021/16	NIPG: 29823/24	0113.24 A142
Associação Nacional Desporto para Desenvolvimento Intelectual - Portugal (ANDDI - Portugal)	502 687 665	U.F. Mafamude e Vilar do Paraíso (Vila Nova de Gaia)	1 000,00 €	Realização da "Supertaça Andebol & Futsal - Leiria 2024"		2657/24	2022/25	NIPG: 35579/24	0113.24 A143
Total			26 000,00 €						

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2022 e 2023 (Anexo 867/24).

O apoio a atribuir no valor total €26.000,00 (vinte e seis mil euros), está em conformidade com as Opções do Plano para 2024 e foram objeto de proposta de cabimento e compromisso, em 12 de agosto, de acordo com a tabela acima transcrita, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2024 – Apoios Pontuais, de acordo com o quadro acima transcrito. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

B470501 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 15 - T - 16/2021 CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO E CENTRO ESCOLAR DE MARRAZES - TRABALHOS COMPLEMENTARES

DLB N.º 834/24:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1, de 2 de agosto de 2024, que se anexa, a propor:

- a) Aprovação de trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, nos seguintes termos:
 - i. Trabalhos a preços proposta no valor de €253.039,06 + IVA;
 - ii. Trabalhos a preços acordados no valor de €201.127,39+ IVA
- b) Aprovação de trabalhos a menos de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €138.307,90 + IVA;
- c) Aprovação da minuta de adenda ao contrato
- d) Aprovação o prazo de execução dos presentes trabalhos de 29 dias, sendo a empreitada prorrogada por igual período.

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso n.º 2641/24.

Deliberação | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira e Branca Matos:

- a) Aprovar os trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, nos seguintes termos:

- i. Trabalhos a preços proposta no valor de €253.039,06 + IVA;
 - ii. Trabalhos a preços acordados no valor de €201.127,39 + IVA
- b) Aprovar os trabalhos a menos de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €138.307,90 + IVA;
- c) Aprovar a minuta de adenda ao contrato;
- d) Aprovar o prazo de execução dos presentes trabalhos de 29 dias, sendo a empreitada prorrogada por igual período.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** apresentou a seguinte declaração de voto:

«Declaração de Voto

Ponto 15 (ASS. 834/24) T-16/2021

“CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO E CENTRO ESCOLAR DE MARRAZES” - TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS

Relativamente a este ponto da ordem de trabalhos, o Vereador independente constata que se pretende propor: a) Aprovação de trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, nos seguintes termos: i. Trabalhos a preços proposta no valor de €253.039,06 + IVA; ii. Trabalhos a preços acordados no valor de €201.127,39+ IVA b) Aprovação de trabalhos a menos de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €138.307,90 + IVA; c) Aprovação da minuta de adenda ao contrato d) Aprovação o prazo de execução dos presentes trabalhos de 29 dias, sendo a empreitada prorrogada por igual período.

Pela análise efetuada e perante as alterações sucessivas dos custos relativos à respetiva empreitada referenciada em epígrafe, constatamos que este processo revela um débil cuidado prévio na fase de elaboração do projeto e na execução do mesmo, onerando o município até à finalização da obra.

Pelo exposto, e por não concordar com o que se apresenta para aprovação, bem como não se considerar suficientemente esclarecido sobre o assunto, este Vereador apresenta a presente declaração de voto contra, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 20 de agosto de 2024

O Vereador independente,

Álvaro Madureira»

A **Senhora Vereadora Branca Matos** apresentou a seguinte declaração de voto:

«Declaração de Voto

Ponto 15 (ASS. 834/24) T-16/2021

“CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO E CENTRO ESCOLAR DE MARRAZES” - TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS

Relativamente a este ponto da ordem de trabalhos, a Vereadora do PSD constata que se pretende propor: a) Aprovação de trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, nos seguintes termos: i. Trabalhos a preços proposta no valor de €253.039,06 + IVA; ii. Trabalhos a preços acordados no valor de €201.127,39+ IVA b) Aprovação de trabalhos a menos de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €138.307,90 + IVA; c) Aprovação da minuta de adenda ao contrato d) Aprovação o prazo de execução dos presentes trabalhos de 29 dias, sendo a empreitada prorrogada por igual período.

Pela análise efetuada e perante as alterações sucessivas dos custos relativos à respetiva empreitada referenciada em epígrafe, constatamos que este processo revela um débil cuidado prévio na fase de elaboração do projeto e na execução do mesmo, onerando o município até à finalização da obra.

Pelo exposto, e por não concordar com o que se apresenta para aprovação, bem como não se considerar suficientemente esclarecida sobre o assunto, esta Vereadora apresenta a presente declaração de voto contra, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 20 de agosto de 2024

A Vereadora do PSD,

Branca Matos»

(17)

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** fez saber que, na altura, a inflação ainda não teria atingido os níveis dos últimos anos, pelo que foi necessário um ajuste de preços. Dentro de quatro semanas a obra estará concluída, sendo que se tratou de um projeto de equipa, com a intervenção de todos os vereadores.

O **Senhor Vereador Ricardo Gomes** constatou que após a pandemia, e também decorrente da guerra da Ucrânia, existiu uma subida substancial dos preços e dificuldades no acesso a materiais tendo, para o efeito, o governo implementado um Decreto-Lei sobre essa matéria. Explicou a que se deveriam estes trabalhos complementares.

Ponto 16 - T - 34/2017 CENTRO D ARTES VILLA PORTELA - LEIRIA - TRABALHOS COMPLEMENTARES E A MENOS

DLB N.º 835/24:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1, de 13 de maio de 2024, que se anexa, a propor:

- a) Aprovação de trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, nos seguintes termos:
 - i. Trabalhos a preços proposta no valor de €7.890,67 + IVA;
 - ii. Trabalhos a preços acordados no valor de €185.250,79 + IVA
- b) Aprovação de trabalhos a menos de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €57.925,86 + IVA;
- c) Aprovação da minuta de adenda ao contrato;
- d) Aprovação o prazo de execução dos presentes trabalhos de 75 dias, sendo a empreitada prorrogada por igual período.

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso n.º 2651/24.

Deliberação | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira e Branca Matos:

- a) Aprovar os trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, nos seguintes termos:
 - i. Trabalhos a preços proposta no valor de €7.890,67 + IVA;
 - ii. Trabalhos a preços acordados no valor de €185.250,79 + IVA
- b) Aprovar os trabalhos a menos de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €57.925,86 + IVA;
- c) Aprovar a minuta de adenda ao contrato;
- d) Aprovar o prazo de execução dos presentes trabalhos de 75 dias, sendo a empreitada prorrogada por igual período.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** apresentou a seguinte declaração de voto:

«Declaração de Voto

Ponto 16 (ASS. 835/24) T- 34/2017

“REABILITAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, RESTAURO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO DE ARTES VILLA PORTELA – LEIRIA”
Relativamente a este ponto da ordem de trabalhos, o Vereador independente constata que se pretende propor: a) Aprovação de trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, nos seguintes termos: i. Trabalhos a preços proposta no valor de €7.890,67 + IVA; ii. Trabalhos a preços acordados no valor de €185.250,79 + IVA b) Aprovação de trabalhos a menos de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €57.925,86 + IVA; c) Aprovação da minuta de adenda ao contrato d) Aprovação o prazo de execução dos presentes trabalhos de 75 dias, sendo a empreitada prorrogada por igual período.

Pela análise efetuada e perante as alterações sucessivas dos custos relativos à respetiva empreitada referenciada em epígrafe, constatamos que este processo revela um débil cuidado prévio na fase de elaboração do projeto e na execução do mesmo, onerando o município até à finalização da obra.

(18)

Pelo exposto, e por não concordar com o que se apresenta para aprovação, bem como não se considerar suficientemente esclarecido sobre o assunto, este Vereador apresenta a presente declaração de voto contra, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 20 de agosto de 2024

O Vereador independente,
Álvaro Madureira»

A **Senhora Vereadora Branca Matos** apresentou a seguinte declaração de voto:

«Declaração de Voto

Ponto 16 (ASS. 835/24) T- 34/2017

“REABILITAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, RESTAURO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO DE ARTES VILLA PORTELA – LEIRIA”
Relativamente a este ponto da ordem de trabalhos, a Vereadora do PDS constata que se pretende propor: a) Aprovação de trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, nos seguintes termos: i. Trabalhos a preços proposta no valor de €7.890,67 + IVA; ii. Trabalhos a preços acordados no valor de €185.250,79 + IVA b) Aprovação de trabalhos a menos de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €57.925,86 + IVA; c) Aprovação da minuta de adenda ao contrato d) Aprovação o prazo de execução dos presentes trabalhos de 75 dias, sendo a empreitada prorrogada por igual período.

Pela análise efetuada e perante as alterações sucessivas dos custos relativos à respetiva empreitada referenciada em epígrafe, constatamos que este processo revela um débil cuidado prévio na fase de elaboração do projeto e na execução do mesmo, onerando o município até à finalização da obra.

Pelo exposto, e por não concordar com o que se apresenta para aprovação, bem como não se considerar suficientemente esclarecida sobre o assunto, esta Vereadora apresenta a presente declaração de voto contra, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 20 de agosto de 2024

A Vereadora do PSD,
Branca Matos»

O **Senhor Vereador Ricardo Gomes** explicou que esta obra apresentou complexidades e que estes trabalhos estariam relacionados com as caixilharias de janelas, nomeadamente para garantia do conforto necessário e respetiva segurança.

Ponto 17 - T - 16/2021 - CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO E CENTRO ESCOLAR DE MARRAZES - REVISÃO PREÇOS PROVISÓRIA N.º 20 (EXTRAORDINÁRIA)

DLB N.º 861/24:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1 que a seguir se transcreve:

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 29.ª do Caderno de Encargos e aprovação em Reunião de Câmara de 4 de novembro de 2022 da Revisão de Preços Extraordinária (RPE) nos termos da alínea b) do n.º3 do artigo 3.º do Dec-lei 36/2022, de 20 de maio, o estudo de revisão de preços extraordinária foi efetuado de acordo com plano de pagamentos ajustado à presente empreitada, adjudicada à empresa NOVA GENTE - EMPREITADAS, S.A.

Em reunião de câmara de 06/09/2022, 04/10/2022, 31/10/2022, 15/11/2022, 13/12/2022, 07/02/2023, 07/02/2023, 04/04/2023, 30/05/2023, 27/06/2023, 01/08/2023, 05/09/2023, 19/09/2023, 12/12/2023, 27/12/2023, 06/02/2024, 05/03/2024, 19/03/2024, 14/05/2024 e 06/08/2024 foi aprovada a revisão de preços provisória no valor de €66.786,98 + IVA, €64.723,56+ IVA (RPE), €59.543,50+ IVA (RPE), €28.893,23+ IVA (RPE), €26.752,75+ IVA (RPE), €20.098,63 + IVA (RPE), €17.086,82+ IVA (RPE), €66.010,74 + IVA (RPE), €39.079,20 + IVA (RPE), €159.947,41 + IVA (RPE), €64.969,05 + IVA (RPE), €54.836,15 + IVA (RPE), €52.046,43 + IVA (RPE),

(19)

€276.008,11 + IVA (RPE), €89.297,36 + IVA (RPE), €61.069,93 + IVA (RPE), €19.645,88 + IVA (RPE), €11.669,75 (RPE), €23.817,90 (RPE) + IVA e €35.097,32 + IVA, respetivamente.

Assim, propõe-se a aprovação do presente estudo de revisão de preços extraordinária provisório, no valor €21.622,56 + IVA, já deduzidos os valores das revisões de preços provisórias anteriormente aprovadas.

Os valores das revisões de preços provisórias representam 21,70% do valor da empreitada.

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 3481/2022.

Deliberação | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade**, aprovar o estudo de revisão de preços provisório n.º 20 (extraordinário) de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, no valor de €21.622,56 + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 18 - Anulação da fatura de Publicidade n.º 0500124/373 - Processo 48/14 – Reqt.º 183/24

DLB N.º 851/24:

No âmbito do processo de publicidade n.º 48/14, relativo à publicidade colocada no estabelecimento sito no LARGO DO TRIBUNAL, N.º 1 – LEIRIA, foi emitida a fatura n.º 0500124/373, em 2024/05/13, no valor de € 143,80 (cento e quarenta e três euros e oitenta cêntimos), a favor de FLOWER SQUAD. UNIPessoal - LDA.

Dentro do prazo para pagamento voluntário da taxa, o requerente solicitou o pagamento faseado, em 3 prestações mensais.

Considerando que o artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML), atualmente em vigor, prevê a autorização, pela Câmara Municipal, do pagamento das taxas em prestações mensais, até ao limite de 12;

Considerando que a validade da licença até 2025/06/04, devendo o pagamento ser ultimado até àquela data, propõe-se:

- a) A anulação da fatura n.º 05. 0500124/373, emitida em 2023/05/13, no valor de € 143,80 (cento e quarenta e três euros e oitenta cêntimos), e,
- b) O pagamento da taxa em prestações, pelo período de 3 (três) meses, devendo o pagamento ser, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 27.º do RTTML, efetuado nos primeiros oito dias do mês a que disser respeito, bem como o faseamento do valor em dívida ser calculado nos termos do n.º 5 daquele artigo, conforme o seguinte plano:

Plano de Pagamento em 3 prestações para o total de € 143,80

N.º prestação	Valor	Total (€)	Vencimento
1	47,93	47,93	08/09/2024
2	47,93	47,93	08/10/2024
3	47,94	47,94	10/11/2024

- c) Que a falta de pagamento pontual de uma prestação implique o imediato vencimento da totalidade das importâncias em dívida.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**:

- i) Anular a fatura n.º 05. 0500124/373, emitida em 2024/05/13, no valor de € 143,80 (cento e quarenta e três euros e oitenta cêntimos), a favor de FLOWER SQUAD. UNIPessoal, LDA., no âmbito do Processo de Publicidade n.º 48/14, ao abrigo do artigo 41.º das Normas de Controlo Interno;

(20)

- ii) Autorizar o pagamento em 3 (três) prestações, ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, conforme plano supra apresentado; e
- iii) Que a falta de pagamento pontual de uma prestação implique o imediato vencimento da totalidade das importâncias em dívida.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 19 - Anulação de documentos de receita

DLB N.º 854/24:

No âmbito de procedimentos inerentes ao licenciamento de eventos, foram emitidos documentos de receita que deverão ser anulados pelos motivos inframencionados, pelo que se propõe a respetiva anulação:

NIPG	Titular	Fatura/DRI	Data de Emissão	Valor	Motivo da anulação
24269/24	COLÉGIO DR. LUIS PEREIRA DA COSTA S.A.	DRI 10233/24	18/10/2021	€81.12	Por não haver lugar ao pagamento, por a entidade se encontrar isenta ao abrigo do artigo 9.º, n.º 1, alínea a) do RTTML, conjugado com O artigo n.º 10.º, alínea e) do Decreto-lei n.º 460/77, de 7 de novembro.
20346/24	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTE REDONDO E CARREIRA	DRI 10420/24	23/5/2024	€30.42	Por não haver lugar ao pagamento, por a requerente se encontrar isenta ao abrigo do artigo 9.º, n.º 1, alínea c) do RTTML.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** anular os documentos de receita e as faturas suprarreferidas, conforme motivos indicados, nos termos do n.º 1 do art.º 41º das Normas de Controlo Interno, conforme motivos invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 20 - Anulação da fatura de Publicidade n.º 0500124/675 - Processo 10/22 – NIPG 8437/22

DLB N.º 869/24:

No âmbito do processo de licenciamento de publicidade n.º 10/22, para instalação de publicidade no estabelecimento sito na Rua das Olhalvas, n.º 23, Loja 5, Leiria, União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, foi emitida a fatura n.º 0500124/675, em 2022/09/20, no valor de € 39,70 (trinta e nove euros e setenta cêntimos), a favor de [REDACTED] com a aplicação da taxa prevista no n.º 4 do artigo 74º, do Anexo do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML).

Considerando que a fatura não foi paga, e que nos termos do n.º 3 do artigo 16.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, o mesmo informa " A decisão do deferimento do pedido de licenciamento caduca se nos 60 dias seguintes a contar da sua notificação ao requerente, não for efetuado o pagamento da taxa", encontra-se assim caducado o ato que deu origem ao deferimento do pedido, pelo que foi solicitada colaboração aos Serviços de Fiscalização Geral, para averiguação no local se o do estabelecimento exibia publicidade.

Considerando que aqueles Serviços de Fiscalização Geral, informam em 2024/07/16, a inexistência de publicidade no estabelecimento, propõe-se:

- Que, ao abrigo do artigo n.º 41º da Normas de Controlo Interno, seja anulado a fatura n.º 0500124/675, no valor de € 39,70 (trinta e nove euros e setenta cêntimos), emitida em 2020/09/20, a favor de [REDACTED] por não haver lugar a pagamento, conforme motivos acima indicados.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** anular a fatura n.º 0500124/675, no valor de € 39,70 (trinta e nove euros e setenta cêntimos), emitida em 2022.09/20, a favor de

[REDACTED] ao abrigo do artigo 41º das Normas de Controlo Interno, conforme motivo evocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 21 - Anulação das faturas n.ºs 0500124/530; 0500124/531; 0500124/532; 0500124/533 – Processo 101/18 - NIPG 40672/24

DLB N.º 881/24:

No âmbito do processo de publicidade n.º 101/18, relativo à publicidade colocada no estabelecimento sito na AV.MARQUÊS DE POMBAL, LOTE 22 R/C DTº-LOJA A – LEIRIA, União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, foram emitidas, a favor de VELVETY MOMENTS - UNIPESSOAL, LDA, as faturas n.ºs 0500124/530; 0500124/531; 0500124/532 e 0500124/533, em 2024/08/06, no valor de € 155,64 (cento e cinquenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos); € 207,52(duzentos e sete euros e cinquenta e dois cêntimos); € 207,52(duzentos e sete euros e cinquenta e dois cêntimos); e € 207,52(duzentos e sete euros e cinquenta e dois cêntimos), respetivamente, referentes à prorrogação da licença, devida pelos períodos de 2022/01/01 a 2022/08/31; 2022/08/31 a 2023/08/30; 2023/08/30 a 2024/08/29 e 2024/08/29 a 2025/08/28.

Dentro do prazo para pagamento voluntário da taxa, o operador económico solicitou o pagamento faseado, em 10 prestações mensais.

Considerando que o artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML), atualmente em vigor, prevê a autorização, pela Câmara Municipal, do pagamento das taxas em prestações mensais, até ao limite de 12;

Considerando que a próxima prorrogação irá ocorrer em agosto de 2025, não podendo o presente plano exceder aquela data, propõe-se:

- d) A anulação das faturas n.ºs 0500124/530; 0500124/531; 0500124/532 e 0500124/533, emitidas em 2024/08/06, no valor de € 155,64 (cento e cinquenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos); € 207,52(duzentos e sete euros e cinquenta e dois cêntimos); € 207,52(duzentos e sete euros e cinquenta e dois cêntimos); e € 207,52(duzentos e sete euros e cinquenta e dois cêntimos), respetivamente), e,
- e) O pagamento da taxa em prestações, pelo período de 10 (dez) meses, devendo o pagamento ser, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 27.º do RTTML, efetuado nos primeiros oito dias do mês a que disser respeito, bem como o faseamento do valor em dívida ser calculado nos termos do n.º 5 daquele artigo, conforme o seguinte plano:
 - Licenças em dívida no valor total de € 778,20

Processo em dívida			Faturas		
N.º	Tipo	Ordem	Período	N.º	Valor (€)
101/18	Publicidade	1	2022-2022	530	155,64
101/18	Publicidade	1	2022-2023	531	207,52
101/18	Publicidade	1	2023-2024	532	207,52
101/18	Publicidade	1	2024-2025	533	207,52

Plano de Pagamento em 10 prestações para o total de € 778,20

N.º prestação	Valor	Total (€)	Vencimento
1	77,82	77,82	09/09/2024
2	77,82	77,82	08/10/2024
3	77,82	77,82	08/11/2024
4	77,82	77,82	09/12/2024
5	77,82	77,82	08/01/2025

6	77,82	77,82	10/02/2025
7	77,82	77,82	10/03/2025
8	77,82	77,82	08/04/2025
9	77,82	77,82	08/05/2025
10	77,82	77,82	09/06/2025

- f) Que a falta de pagamento pontual de uma prestação implique o imediato vencimento da totalidade das importâncias em dívida.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- i) Anular as faturas n.ºs 0500124/530;0500124/531;0500124/532 e 0500124/533, emitidas em 2024/08/06, a favor de VELVETY MOMENTS - UNIPessoal, LDA., no âmbito do Processo de Publicidade n.º 101/18, no valor de € 155,64 (cento e cinquenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos); € 207,52(duzentos e sete euros e cinquenta e dois cêntimos); € 207,52(duzentos e sete euros e cinquenta e dois cêntimos); e € 207,52(duzentos e sete euros e cinquenta e dois cêntimos), respetivamente, ao abrigo do artigo 41.º das Normas de Controlo Interno;
- ii) Autorizar o pagamento em 10 (dez) prestações, ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, conforme plano supra apresentado; e
- iii) Que a falta de pagamento pontual de uma prestação implique o imediato vencimento da totalidade das importâncias em dívida.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 22 - Comemoração do "Dia dos Serviços" da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais: parceria entre o ML e a DGRSP de Leiria, na organização de jantar e seminário, dias 1 e 2-10-2024 (NIPG 38830/24)

DLB N.º 850/24:

Pretende o Município de Leiria associar-se às comemorações do "Dia dos Serviços" da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP Leiria) que tem no seu programa a realização de um jantar no Estádio Municipal de Leiria, no dia 1 de outubro de 2024, e de um Seminário sobre "Visão estratégica: o papel da investigação e do planeamento", no dia 2 de outubro de 2024, no Teatro José Lúcio da Silva (NIPG 38830/24).

O ML e a DGRSP têm assinado várias parcerias de colaboração, com grandes resultados a vários níveis:

- i. Desde outubro de 2018, com a assinatura do protocolo de colaboração para o acolhimento de jovens reclusos em regime aberto para aquisição de competências laborais em contexto de trabalho, o ML tem acolhido inúmeros jovens ao longo destes anos que colaboram em vários serviços municipais;
- ii. O ML apoiou igualmente com questões técnico/administrativas na atribuição do devido licenciamento para a criação da unidade no Estabelecimento Prisional de Leiria do projeto "*Freedmon Crickets*", potenciando o empreendedorismo para uma área em expansão;
- iii. Em 4-6-2021 foi assinado o Protocolo de colaboração relativo ao Projeto de Apoio à Rede de Aceleração e Inovação Agrícola (AIA), com o objetivo de direcionar esforços conjuntos para criar programas e atividades que promovam o empreendedorismo e inovação no setor primário - sobretudo criando programas de aceleração, dias de inovação, feiras de tecnologia, trocando informação, estabelecendo os princípios de cooperação entre os diversos outorgantes, em prol do desenvolvimento e apoio a novos negócios de base agrícola e rural, intensivos em inovação e conhecimento, visando gerar emprego, inclusão social e sustentabilidade, ligando os atores do sistema regional de inovação;
- iv. O ML assumiu também associar-se, enquanto parceiro, do projeto de inovação social "*Horticultura Vertical, Solidariedade Horizontal*" para efeitos de candidatura ao Portugal Inovação Social, a implementar nas instalações do Estabelecimento Prisional de Leiria (Jovens);

- v. O ML apoia também o E.P. Leiria Jovens através do Projeto "Janelas para o Mundo", com tertúlias de aaminação da leitura, promovidas por parte da BMALV, bem como através do empréstimo de livros.

O Município de Leiria, face ao trabalho desenvolvido por aquela Direção-Geral, em Leiria, e todas as sinergias criadas, pretende associar-se às comemorações do "Dia do Serviço" e assumir os custos associados aos serviços e equipamentos essenciais para a sua realização e sucesso, nomeadamente:

- i. Cedência gratuita do espaço do restaurante do Estádio Municipal de Leiria, no dia 1-10-2024, com custo estimado em €153,75;
- ii. Cedência gratuita do Teatro José Lúcio da Silva, no dia 2-10-2024, com custo estimado em €1.200,00, ficando o TJLS responsável pela liquidação total do IVA junto da AT – Administração Tributária, no montante de €276,00;
- iii. Apoio na criação do cartaz e na divulgação nos habituais suportes de comunicação do ML (site e páginas oficiais de Facebook), com custos estimados em €180,46;
- iv. Cedência de brindes para oferta a 20 oradores convidados e 370 participantes previstos, com custos totais estimados em €330,60 (Para os oradores: fitas para pulso e de pescoço do "leirianoexiste", caixa de brisas do lis, garrafas de água, 2 voucher por orador para entrada nos espaços museológicos e mapas de leiria, com um custo de €330,60; Para os participantes: mapas de leiria, sem custos estimados).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando o interesse municipal da atividade em apreço, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas r), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, aprovar a proposta apresentada assegurando os serviços e a cedência gratuita das instalações do Estádio Municipal de Leiria e do Teatro José Lúcio da Silva, para as comemorações do "Dia do Serviço" da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, nos dias 1 e 2-10-2024, assumindo para si os custos estimados num total de €2.140,81.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 23 - Pro Leiria - pedido de apoio financeiro das Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Leiria, para aquisição Software XD (servidor informático em nuvem) (NIPG 40351/24)

DLB N.º 873/24:

Presente uma proposta das Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Leiria, adiante designado por OSPCML, para atribuição de um apoio pontual financeiro, para a aquisição de serviços informáticos, mais concretamente os serviços que compreendem a aquisição de um servidor na *cloud, backup, software XD, SQL e Terminal Server Standard*, com instalação, configuração e formação incluídos, fundamental para o trabalho diário desenvolvido pela Associação, nomeadamente a gestão dos bens e serviços fornecidos a sócios e não sócios, nos bares e no refeitório existentes nas instalações camarárias, bem como a gestão das quotas e participações financeiras referentes à faturação de serviços de saúde entregues pelos sócios, entre outras tarefas, registado com o **NIPG n.º 40351/24 e Registo n.º 46841/24**.

A Associação tem várias tarefas e compromissos diários junto dos seus associados e restantes trabalhadores do Município de Leiria, nomeadamente a gestão do refeitório e dos bares, bem como a gestão das quotas e das faturas de saúde e respetivas participações aos sócios. O atual servidor há muito tempo que está totalmente obsoleto impedindo a boa execução dos trabalhos diários, comprometendo a continuação dos serviços de apoio a sócios e não sócios, e da incapacidade do sistema para a instalação de *softwares* mais atualizados que contribuam para uma melhor execução e resposta, bem como a consequente falta de espaço no servidor atual para o arquivo digital de toda a informação gerada.

Considerando que vivemos numa época em que toda a informação é tratada de forma digital e que o seu tratamento, arquivo e segurança são indispensáveis para que não se percam dados importantes no dia a dia e não prejudiquem todos os que diariamente dependem dela; que é uma constatação real que o sistema informático da

Associação há muito que não é atualizado, logo está totalmente obsoleto, para a execução das funções diárias e diversificadas que exigem aplicações mais modernas e mais seguras, no âmbito da cibersegurança;

Considerando ainda que muitos trabalhadores, sócios e não sócios, dependem dos serviços da Associação, no âmbito do lazer e também na gestão de documentos de faturação, e que a atual situação irá prejudicar e atrasar ainda cada vez mais a resposta às solicitações, trabalho esse ainda mais dificultado pela falta de recursos humanos para a execução de tais tarefas;

Atendendo que a falta de servidores mais rápidos e seguros atrasa ainda mais a execução de recolha, análise e pagamento de quotas, participações e pagamentos a fornecedores de bens e serviços essenciais para manter o refeitório e os bares abertos; e que estes espaços de lazer são os únicos que grande parte dos trabalhadores da Câmara Municipal de Leiria têm para fazer as suas pausas de descanso e tomarem as suas refeições diárias.

Face ao exposto, urge proceder à aquisição de um servidor na *cloud* com os equipamentos, serviços e características acima descritas, que permitam a correção, célere e segura continuação dos serviços a prestar.

Constatada a urgente necessidade de modernização do sistema informático utilizado pela Associação e a atual incapacidade financeira que a mesma tem para a referida aquisição, sob pena de comprometer todas as dinâmicas e ações que a Associação assume todos os dias junto de todos/as os/as trabalhadores/as do Município de Leiria e dos SMAS (sócios e não sócios);

Considerando ainda que:

- a) A Associação OSPCML apresentou o processo inerente a este apoio municipal financeiro devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis às OSPCML e tem o número de inscrição **RAAML 126/2012**;
- b) Encontra-se legalmente constituída, com os órgãos sociais eleitos em efetividade de funções;
- c) Possui sede social no Município de Leiria;
- d) Possui a sua situação regularizada relativamente a dívidas do Estado, Segurança Social e ao universo do Município de Leiria;
- e) Possui competências sociais para com os seus associados e compromissos assumidos para com todos os trabalhadores do universo da Câmara Municipal de Leiria.

Face aos motivos acima evocados, **propõe-se** que a Câmara Municipal aprove:

- i) A atribuição de apoio financeiro pontual no montante de €19.698,88 (dezanove mil, seiscentos e noventa e oito euros e oitenta e oito cêntimos) à Associação das OSPCML, para fazer face às despesas decorrentes da aquisição de um novo e atual servidor na *cloud*, *backup*, *software* XD, *SQL* e *Terminal Server Standard*, com instalação, configuração e formação incluídos, enquadrado na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do RAAML, na sua redação atual;
- ii) A atribuição de um montante financeiro correspondente a 100% do orçamento previsto, face à fundamentação aqui descrita, nos termos previstos na alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do RAAML, na sua redação atual;
- iii) As condições de pagamento do apoio previstas na cláusula 2.ª da minuta do contrato em anexo (Anexo I), tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 12.º do PRO LEIRIA;
- iv) A minuta de contrato-programa em anexo, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 12.º do PRO LEIRIA.

O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 3355/2024 e de compromisso n.º 2695/2024 e será entregue à Associação Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Leiria, mediante apresentação de documento válido de despesa no montante do valor total dos serviços e equipamentos informáticos acima identificados.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do n.º 6, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, à entidade em apreço, inscrita com o processo n.º 126/2012, foram concedidos os seguintes apoios:

Data da aprovação	Tipo de apoio	Valor
2021	Apoio no âmbito da época natalícia 2021	€25.400,00
2022	Apoio no âmbito da época natalícia 2022 – festa natal dos trabalhadores	€18.500,00
2022	Apoio no âmbito da época natalícia 2022 – cabazes de natal	€40.785,53

2023	Apoio na aquisição de viatura para transporte de bens e refeições diárias junto dos trabalhadores da Câmara Municipal de Leiria	€10.000,00
2023	Apoio para realização de convívio de Natal 2023 com lanche e animação, para todos os trabalhadores da Câmara Municipal de Leiria e SMAS	€73.500,00

Centro de Custos: **88.24/17**

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e p), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a atribuição de um apoio financeiro pontual no montante de €19.698,88 (dezanove mil, seiscentos e noventa e oito euros e oitenta e oito cêntimos) à Associação das OSPCML, para fazer face às despesas decorrentes da aquisição de um servidor na *cloud*, *backup*, *software XD*, *SQL* e *Terminal Server Standard*, com instalação, configuração e formação incluídos, para modernização e apoio às diárias funções administrativas e de gestão da Associação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470101 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 24 - Voto de pesar

DLB N.º 855/24:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à Senhora Maria da Luz Rodrigues Abreu Silva, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua sogra.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 25 - Voto de pesar

DLB N.º 879/24:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar aos familiares/herdeiros pelo falecimento do senhor José Luis Gouveia Jorge, ex trabalhador do mapa de pessoal desta Câmara Municipal.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4714 DIVISÃO DE ECONOMIA E INOVAÇÃO

Ponto 26 - Iniciativa "Leiria Wine Tasting 2024" no Centro Cultural Mercado Santana, dia 21-9-2024

DLB N.º 862/24:

Pretende o Município de Leiria, em parceria com o Mercado dos Aromas, realizar a iniciativa "Leiria Wine Tasting 2024", no Mercado de Sant'Ana, ação assente numa ótica de captação de visitantes e turistas, tendo como mote o incentivo à economia, o enriquecimento da vida cultural e social concelhia e regional, contribuindo para elevar a imagem de um destino turístico – a cidade de Leiria.

A iniciativa conta com a participação dos principais produtores nacionais de vinho, com provas de vinhos e *workshops* assentes na fisiologia dos sentidos, aromas, castas e vinificação.

Assim, **considerando** as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da cultura, património e promoção de desenvolvimento; o enquadramento estratégico que

assenta na proposta evocada, num timbre à sazonalidade, e focada na criação de um destino turístico com um fluxo regular ao longo de todo o ano; as evidentes amenidades oriundas do chamado "evento turístico em marcha", enquanto ato sustentável de desenvolvimento de turismo; a oportunidade criada nos eventos em torno do conceito viagem que, aumentam o consumo, promovem o desenvolvimento, e demais externalidades positivas a favor das comunidades promotoras, empreendedores e comércio; **propõe-se** que o Município de Leiria se associe à iniciativa através de:

- i. Disponibilização das instalações do Mercado de Sant'Ana no dia 21 de setembro, encargos estimados em €651,20 (acresce IVA à taxa legal em vigor);
- ii. Abertura e limpeza dos sanitários públicos no dia 21 de setembro, entre as 14h00 e as 23h00, bem como no dia 22 de setembro entre as 9h00 e as 14h00, para repor a higiene no recinto, com encargos estimados em €200,00 (acresce IVA à taxa legal em vigor);
- iii. Divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais nomeadamente: redes sociais municipais, publicitação do evento em todos os locais de atendimento municipal, extensível às unidades teatrais, mailing list municipal e Leiriagenda municipal;
- iv. Disponibilização de 20 balcões, panejamento interior dos arcos, de 3 lavatórios de mãos em inox, pórtico junto à entrada principal do recinto para efeitos de inserção de suporte divulgacional e quaro elétrico adstrito à estrutura, sem possibilidade de apuramento de custos estimados;
- v. Cedência de 30 plantas de ornamentação e 5 árvores para decoração da entrada principal do recinto, sem possibilidade de apuramento de custos estimados;
- vi. Disponibilização de eletricista e canalizador, no dia 21 de setembro, sem possibilidade de apuramento de custos estimados;
- vii. Disponibilização de 12 baldes de 120 litros, com rodas e pedal e afetação de respetivos sacos para recolha seletiva de lixo, através de sacos que permitam a correta separação dos resíduos produzidos, contando para o efeito com o apoio da Ecoambiente, sem possibilidade de apuramento de custos estimados;
- viii. Disponibilização de áreas públicas junto à zona de cargas e descargas do Mercado de Sant'Ana para mostra exibitiva de 2 viaturas durante a iniciativa, em regime publicitário dos patrocinadores da ação, na presença da isenção de respetivos encargos, sem possibilidade de apuramento de valores;
- ix. Garantia da indispensável limpeza de manutenção diária do recinto assegurando o zelo e trato dos equipamentos, nas quais se incluem a limpeza durante as montagens e desmontagens, sem possibilidade de apuramento de custos estimados.

A entidade representada pelo Mercado dos Aromas, compromete-se, por sua vez, a assegurar a seguinte logística:

- i. Realizar os contactos com os estabelecimentos e os comerciais da área;
- ii. Afetar os meios audiovisuais adicionais, caso o sistema de amplificação sonora municipal se revele insuficiente para amplificar as ações integradas no programa de animação.

Caberá à Divisão de Turismo e Eventos a articulação e acompanhamento de todas as necessidades do evento junto dos necessários serviços municipais e entidades externas.

Toda a logística, RH, meios e equipamentos que aqui não estejam expostos, serão da total responsabilidade da entidade Mercado dos Aromas, e/ou de entidade por ela escolhida e apresentada enquanto sua representante.

Esta iniciativa tem o **Centro de Custos n.º 771.24A15**.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando o interesse municipal do evento, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, com as alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar a coprodução nos termos propostos com o Mercado dos Aromas para a realização do evento "*Leiria Wine Tasting 2024*", nas instalações do Mercado de Sant'Ana, no dia 21 de setembro de 2024, e assumir para si os custos associados às necessidades identificadas nas alíneas i) a ix).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 27 - Parceria para realização da iniciativa "Leiria Branca", no Castelo de Leiria, dia 21-9-2024

DLB N.º 853/24:

Pretende o Município de Leiria, em parceria com a Segundos Mágicos, Unipessoal Lda, realizar a iniciativa "Leiria Branca", no Castelo de Leiria, dia 21-9-2024.

A Segundos Mágicos apresentou ao ML um programa de diversão atrativo e que se enquadra bem no Castelo de Leiria, a ter lugar no dia 21-9-2024, assumindo-se como um evento de "despedida" do verão. A experiência desta entidade contribuirá para a realização de uma iniciativa capaz de captar um público diferente do habitual e, simultaneamente, divulgar o nosso *Ex libris*, com apontamentos musicais a decorrerem no Castelo de Leiria, envolto numa noite de final de verão e no misticismo do espaço acolhedor.

Esta ação, assente numa ótica de captação de visitantes e turistas a Leiria e mais concretamente ao nosso Castelo, tendo como mote o incentivo à economia, ao enriquecimento da vida cultural, turística e social concelhia e regional, contribuindo para elevar a imagem da cidade como um destino turístico de excelência.

A iniciativa, com início previsto para as 22h00, contará com um cartaz de grandes artistas que farão as delícias dos presentes ao longo de toda a noite, num espaço único, a destacar: o conceituado DJ Pete Tha Zouk e o Usados com Garantia, com a dupla formada por Paulo Granada e Miguel Chagas.

Assim, **considerando** as atribuições municipais, abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, para a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da cultura, património e promoção de desenvolvimento; o enquadramento estratégico que assenta na proposta evocada, num timbre à sazonalidade e focada na criação de um destino turístico com um fluxo regular ao longo de todo o ano; **propõe-se** que o Município de Leiria se associe na coprodução da iniciativa, assumindo para si os custos associados à:

- i. Cedência gratuita do Castelo de Leiria, incluindo o apoio dos RH, serviço de segurança e limpeza extraordinária necessários para organização e acompanhamento do evento no dia 21-9-2024 e até às 05h00 do dia 22-9-2024, com um custo estimado em €600,76;
- ii. Divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais nomeadamente: redes sociais municipais, mailing list e Leiriagenda municipal;
- iii. SPA do evento, sem possibilidade de apuramento de custos estimados;
- iv. Aquisição de serviço de produção e som e aquisição de palco, sem possibilidade de apuramento de custos estimados.

Toda a logística, RH, meios e equipamentos que aqui não estejam expostos, serão da total responsabilidade da entidade Segundos Mágicos, Unipessoal Lda, e/ou de entidade por ela escolhida e apresentada enquanto sua representante.

Para além do apoio dos RH do Castelo antes e durante o evento, caberá à DITE a articulação de todas as necessidades relacionadas com a preparação, acompanhamento na organização, montagem e realização do mesmo, diretamente com a Segundos Mágicos, Unipessoal Lda., os serviços municipais e entidades externas que se constatem como necessárias para o sucesso do evento.

Esta iniciativa tem o **Centro de Custos n.º 138.24/32**.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando o interesse municipal da atividade em apreço, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, aprovar a coprodução nos termos propostos com a Segundos Mágicos, Unipessoal Lda para a realização do evento "Leiria Branca", no Castelo de Leiria, no dia 21 de setembro de 2024, assumindo para si os custos supra identificados nas alíneas i) a iv).

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B4716 DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Ponto 28 - Apoio pontual à Base Aérea n.º 5, de Monte Real, no âmbito do Dia da Base Aberta.

DLB N.º 864/24:

Presente, pelo Vereador Luís Lopes, um pedido da Base Aérea n.º 5, de Monte Real, uma unidade inscrita no Estado-Maior da Força Aérea, Ministério da Defesa Nacional, NIPC 600010686, através do registo NIPG 40398/24, solicitando apoio municipal, para a realização do Dia da Base Aberta, em Monte Real, um projeto inserido nas comemorações do 72.º aniversário da Força Aérea, que decorrerá no dia 15 de setembro de 2024, através da cedência de seis autocarros e oitocentas baias.

Tendo em conta a importância do evento e a previsão de elevada afluência de visitantes, ficou definido a criação de parques de estacionamento alternativos, devidamente articulados com a União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira, União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, União de Freguesias de Monte Real e Carvide, Freguesia de Amor e Freguesia de Regueira de Pontes, onde será assegurado o transporte de visitantes para a Base Aérea e da Base Aérea para os parques de estacionamento, através do serviço de transportes público.

Os parques, localizados na União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira, União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, União de Freguesias de Monte Real e Carvide, Freguesia de Amor e Freguesia de Regueira de Pontes, ficarão devidamente identificados, bem como as respetivas paragens, onde será realizada a tomada e largada de passageiros.

Face ao exposto, o Senhor Vereador da Mobilidade e Transportes **propõe** a cedência de seis autocarros e de oitocentas baias, para realizarem a deslocação das pessoas dos parques de estacionamento para a Base Aérea n.º 5 e da Base Aérea n.º 5 para os parques de estacionamento, com o valor estimado em 5.496,00€ (cinco mil quatrocentos e noventa e seis euros), com IVA incluído.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea r), do n.º 1, do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência de cedência de seis autocarros e de oitocentas baias nos termos propostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4709 DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 29 - Emissão de certidão de localização para ampliação da pedreira 6184 Picotas n.º.1 explorada por Secil Agregados, SA., sita em Picotas, união das freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa

DLB N.º 868/24:

A SECIL Agregados, S.A. (Empresa do GRUPO SECIL) solicita o parecer e emissão da certidão de localização da pedreira de gesso denominada Picotas n.º 1, licenciada junto da Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) sob o número 6184, com uma área aproximada de 106 000 m², sita em Picotas, união das freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, ao abrigo do ponto 2 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro.

O requerente necessita da certidão de localização para solicitar, junto da entidade licenciadora, a ampliação da área licenciada da pedreira com 106 000 m² para aproximadamente 121 900 m², correspondendo a uma área de ampliação de 15 900 m².

O pedido de ampliação da pedreira será realizado através de um novo pedido de licenciamento ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro, sendo solicitado o parecer desta autarquia.

(29)

Propõe-se a emissão de parecer favorável de localização, bem como a respetiva certidão de localização, mediante o pagamento da respetiva taxa, de acordo com estabelecido na portaria n.º 1083/2008, de 24 de setembro, conforme informação e minuta que se anexa (ANE 868/24).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do n.º 5 ao artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 270/2001 de 6 de outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro, **deliberou por unanimidade** emitir parecer favorável de localização, bem como a respetiva certidão de localização, mediante o pagamento da respetiva taxa, de acordo com estabelecido na portaria n.º 1083/2008, de 24 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 30 - ATUALIZAÇÃO/ REVISÃO DO PLANO NACIONAL DE ENERGIA E CLIMA - PNEC 2030 - Consulta Pública Promovida pela Agência Portuguesa do Ambiente DLB N.º 876/24:

No âmbito do assunto identificado em epígrafe, foi elaborado um parecer técnico, no qual consta informação técnica prestada pela Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, apenso à presente ata (ANE 876/24).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea k) do n.º 2 do Art.º 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**:

- a) Concordar com o parecer técnico referido;
- b) Comunicar o referido parecer técnico à Agência Portuguesa do Ambiente, no âmbito do procedimento de consulta pública.

A presente proposta foi aprovada em minuta.

○○○ **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram quinze horas e quarenta e oito minutos mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Ana Maria Jesus Carvalho Pinéu, mandei escrever e subscrevo.

○■○■○